

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA. LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU

CNPJ: 90.320.847/0001-46

ENDEREÇO: Rua General Osório, n.º 979

CIDADE: Canguçu/RS

DADOS DO REPRESENTANTE:

MARCELO ROMIG MARON

RG: 4084763021 CPF: 999.807.970-53

CONTRATADA: EMPRESA JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA. LTDA

CNPJ/MF: 14.293.840/0001-02

ENDEREÇO: Rua General Osório, n.º 838, Sala B

CIDADE: Canguçu/RS

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES

CPF: 374.817.380-68

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao contrato administrativo n° 023, com aparándo no art. 79, inciso II, da lei 8.666/93, onde prevê o seguinte: “ *II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;* ”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

1.1 Fica rescindido o contrato administrativo n° 023, a contar do dia 30 de abril de 2019, para os serviços de Gravação das sessões em áudio vídeo.

CLAUSULA SEGUNDA – Da rescisão:

2.1 Por estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato, que se refere ao contrato administrativo n° 023 instituído pelo processo licitatório n° 033/2016, pregão presencial n° 10/2016 e seus respectivos aditivos.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de rescisão contratual, em 03(três) de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito e conforme prevê o item 5.2 da Clausula V do referido contrato.

Canguçu, 30 de abril de 2019.

Marcelo Romig Maron

Presidente

Contratada

Jean Carlos Schiavon Borges

Representante

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____